



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 05/06/2025

Edição nº 1806/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 572, DE 3 DE JUNHO DE 2025	3
PORTARIA Nº 580, DE 4 DE JUNHO DE 2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
DELIBERAÇÃO 15-2025 CMI - APROVA PROJETO PARA O EDITAL ITAÚ VIVER MAIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
PORTARIA SEDUC N.º 107/2025	5
PORTARIA SEDUC N.º 113/2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.948/2025	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025	7
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025	7
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025.	7
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025	8
EDITAL Nº 27/2025	8
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.948/2025	9
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025	9
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025	9
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	10
CADERNOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
DECRETO Nº 36.459/2025	12
DECRETO Nº 36.460/2025	14
DECRETO Nº 36.461/2025	17
DECRETO Nº 36.479/2025	18
DECRETO Nº 36.480/2025	19
DECRETO Nº 36.481/2025	21
DECRETO Nº 36.492/2025	22
DECRETO Nº 36.493/2025	24
DECRETO Nº 36.494/2025	26
DECRETO Nº 36.502/2025	28
DECRETO Nº 36.503/2025	30
DECRETO Nº 36.508/2025	32
DECRETO Nº 36.509/2025	33
DECRETO Nº 36.510/2025	36
DECRETO Nº 36.511/2025	37
DECRETO Nº 36.514/2025	38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



DECRETO Nº 36.526/2025	40
DECRETO Nº 36.528/2025	42
DECRETO Nº 36.529/2025	43
DECRETO Nº 36.530/2025	44
DECRETO Nº 36.533/2025	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 572, DE 3 DE JUNHO DE 2025

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando 43.757/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores efetivos nos cargos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto ao SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários, nos termos do artigo 28, da Lei Complementar nº 194, de 17 de dezembro de 2013, enquanto vigorar o Termo de Cessão firmado em 3 de junho de 2025:

- Antônio Rodrigues de Oliveira, Mecânico de Autos readaptado;
- Aparecida da Silva Correa Rodrigues, Serviços Gerais;
- Camilla Silva Ludgero Oliveira, Serviços Gerais;
- Carlos Magno de Queiroz Mattos, Presidente do Sassom;
- Daniel de Lima Botero, Dentista;
- Douglas Eduardo Saviolo, Cadastrador;
- Elaine Cristina Rota Oliveira, Escriturário I;
- Fátima Sueli Gonçalves de Paiva, Médico Clínico Geral;
- João Batista Pires do Prado, Vigia Noturno;
- Juliéme Pioch Fontolan, Escriturário I;
- Luciana Pereira Rodrigues, Serviços Gerais;
- Lucimar da Silva Pedro, Escriturário I;
- Marcy Akemi Shiraiwa, Escriturário I;
- Renata Aparecida da Silva, Serviços Gerais;
- Sérgio Renato Siqueira, Motorista;
- Silvana Alves Munhoz Mattos, Escriturário I;
- Teresinha Lima de Oliveira, Serviços Gerais;
- Viviane Gomes Brabo, Médico Clínico Geral;

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES ORA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E O SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Pelo presente instrumento particular e com base no artigo 28, da Lei Complementar nº 194, de 17 de dezembro de 2013, resolvem o Município de Presidente Prudente e o SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES**, para constar como servidores públicos municipais disponibilizados à autarquia aqueles relacionados no anexo único do presente aditamento. O presente termo terá vigência até 30 de junho de 2030 e deverá ser atualizado com as inclusões e exclusões de servidores até lá



ocorridas. O presente termo substitui o anterior, assinado em 01 de julho de 2021 e vigente até 30 de junho de 2025, anexado ao despacho 11 do memorando 19114/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de junho de 2025.

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA CEDIDOS AO SASSOM, SITUAÇÃO EM 02/06/2025
Período abrangido pelo termo de CESSÃO: de 02/06/2025 até 30/06/2030

NOME:	CADASTRO:
Antônio Rodrigues de Oliveira	13.336-1
Aparecida da Silva Correa Rodrigues	27.896-3
Caila Silva Ludgero Oliveira	24.788-0
Carlos Magno de Queiroz Mattos	10.309-8
Daniel de Lima Botero	27.634-0
Douglas Eduardo Saviolo	11.846-0
Elaine Cristina Rota Oliveira	12.055-3
Fátima Sueli Gonçalves de Paiva	24.446-5
João Batista Pires do Prado	16.422-4
Juliéme Pioch Fontolan	11.653-0
Luciana Pereira Rodrigues	14484-3
Lucimar da Silva Pedro	17.203-0
Marcy Akemi Shiraiwa	14.491-6
Renata Aparecida da Silva	28.296-0
Sérgio Renato Siqueira	22.019-1
Silvana Alves Munhoz Mattos	11.214-3
Teresinha Lima de Oliveira	13.338-8
Viviane Gomes Brabo	14.134-8

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 7deed982-8aa3-470f-80c0-95376e4da5e7

PORTARIA Nº 580, DE 4 DE JUNHO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2.533, de 12 de março de 2021;



Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73 e do parágrafo 3º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **ANTONIO CEZAR MAGGE CERESINI**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 14 de agosto de 2002, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 15.665-5, PIS/PASEP: 1.800.018.608-5, os seguintes benefícios:

- I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 7/10 (sete décimos), a partir de 1º de junho de 2019;
- II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 19 de março de 2024.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 6209dd2f-23ab-470c-8085-350cc5779345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 15-2025 CMI - APROVA PROJETO PARA O EDITAL ITAÚ VIVER MAIS

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado e autorizada a OSC Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, inscrita no CMI sob o Nº 02/2025, inscrita no CNPJ Nº 44.862.407/0001-01, a captar recursos subsidiados pelo Edital Itaú - Viver Mais 2025 para seleção de projetos via Fundo Municipal do Idoso, que deverão ser creditados na conta do FMI e poderão ser utilizados para aplicação no projeto "Conectando Gerações: Letramento, Inclusão Digital, Braille e Soroban para Idosos com Deficiência Visual", no eixo de Letramento e Inclusão Digital.

Artigo 2º - Ficará retido 20% (Vinte por cento) dos recursos captados para o projeto que serão destinados para o Fundo Municipal do Idoso - FMI, para serem utilizados em projetos e programas desenvolvidos e aprovados pelo CMI.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo limite de 31 de dezembro de 2025 para a captação de recursos, bem como a exigência de captação integral (100%) do valor total previsto, como condição indispensável para a formalização da parceria e a autorização para a execução do projeto.

Artigo 4º - Fica incluído o projeto "Conectando Gerações: Letramento, Inclusão Digital, Braille e Soroban para Idoso com Deficiência Visual" no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso para 2026, caso seja aprovado pelo Edital Itaú - Viver Mais 2025 e tenha obtido a captação requerida.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 04 de junho de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: a51d4bbe-f5d1-43a7-94b1-78842f81783b

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 107/2025

Dispõe sobre atribuição de Diretor de Escola



KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 18/2.024 que dispõe sobre substituição dos cargos e funções da classe de Especialistas de Educação; Diretor de Escola, Vice-Diretor e Orientador Pedagógico;

Considerando o Memorando 48.850/2.025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para exercer em substituição o cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Vilma Gianotti Martinez a servidora Srª Valeria Rodrigues Gimenes Jabes, Professor de Educação Infantil, Matrícula 19.661-4, do dia **26/05/2.025 a 27/07/2.025**.

Presidente Prudente, 03 de Junho de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: a134f8f6-1963-4488-9195-44a0afe67e27

PORTARIA SEDUC N.º 113/2025

Dispõe sobre Eleição de Orientador Pedagógico na Escola Municipal Professora Jovita Terin

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando a Resolução SEDUC nº 05/2.024 e a Portaria SEDUC nº 94/2.025;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Professora Jovita Terin, a servidora Srª Shirley Cristina Pereira Evangelista, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 22.653-0, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/06/2.025** até **08/06/2.028**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 03 de Junho de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: ce3feda9-c2fb-4eb5-9ca7-8df1ce6847d1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.948/2025

OBJETO: Revisão e manutenção em ares condicionados do Atende Prudente, DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.948/2025, figurando como licitante adjudicatária: 49.621.786 BRUNO EDERSON SANTOS FERREIRA (Avenida Masaharu Akaki, 1262, Parque Watal Ishibashi, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de junho de 2025

João Pedro Tonholi Ganancio - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 7fbcadd3-eeaf-48b6-bbc3-cc43ee85bde0



ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

OBJETO: serviço de locação de veículos, Pregão Eletrônico 02/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA (Rua Professor Francisco Dias Negrão, 2632, Sandano, Ourinhos/SP). NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (Avenida Heitor Villa Lobos, 2073, Vila Ema, São José Dos Campos/SP). J. S. STOPPA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP (Rua Pedro Binatto, 125, Jordanésia (Jordanésia), Cajamar/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de maio de 2025

Karina Gomes Secretário(a) Municipal de Educação

Débora Witter Rocha Tiezzi Secretário(a) Municipal de Saúde

Adauto Bibiano da Silva Junior Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Helton Molina Sapia Secretário(a) Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 6a109c5b-668c-4e94-a247-b6a08312a90e

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

OBJETO: ensino de Idiomas, Pregão Eletrônico 42/2025, figurando como licitante adjudicatária: 3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de junho de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 98c213a9-fe35-4efa-90f7-0c256e0faa02

CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025.

Na publicação veiculada no Diário Oficial do Município Edição nº 1805/Ano VIII Página 5

Onde se lê: EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025; Leia-se: EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de junho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: dab9facd-6649-4df8-b2f9-e4be43744e19

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025

EDITAL: 10/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: reforma da cobertura do Centro Cultural Matarazzo ABERTURA: às 09h15 do dia 25/06/2025
INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de junho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 2c3113a9-c18e-43ea-a533-c1153b716846

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 49/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: aquisição de cestas básicas ABERTURA: às 09h do dia 18/06/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de junho de 2025



Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 129ce90b-ae6b-4846-bb08-323ebaf728f6

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025

EDITAL: 55/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: serviço de manutenção de ar condicionado central ABERTURA: às 09h do dia 24/06/2025
INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de junho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 1247e53d-74ef-4c7e-9ec0-4a551f8e2cc3

EDITAL Nº 27/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - UNIAO BRASIL - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - MUNICIPA.

CNPJ/CPF: 52.666.847/0001-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 461/2025 - Série "AA" de 02 de junho de 2025.

2 - UNIAO BRASIL - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - MUNICIPA.

CNPJ/CPF: 52.666.847/0001-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 462/2025 - Série "AA" de 02 de junho de 2025.

3 - ASSOCIACAO DOS BANCARIOS DA CEF DE PRES PRUDENTE.

CNPJ/CPF: 64.611.999/0001-98

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 466/2025 - Série "AA" de 03 de junho de 2025.

4 - ASSOCIACAO DOS BANCARIOS DA CEF DE PRES PRUDENTE.

CNPJ/CPF: 64.611.999/0001-98

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 467/2025 - Série "AA" de 03 de junho de 2025.

5 - CONDOMINIO TORRE EMPRESARIAL WASHINGTON LUIZ.

CNPJ/CPF: 41.070.801/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 468/2025 - Série "AA" de 03 de junho de 2025.

6 - CONDOMINIO TORRE EMPRESARIAL WASHINGTON LUIZ.

CNPJ/CPF: 41.070.801/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 469/2025 - Série "AA" de 03 de junho de 2025.

Presidente Prudente, 03 de junho de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: d913cc7f-49f9-45e1-9ac3-697de0514bb7

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.948/2025**

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.948/2025- Revisão e manutenção em ares condicionados do Atende Prudente, figurando como licitante adjudicatária: 49.621.786 BRUNO EDERSON SANTOS FERREIRA (Avenida Masaharu Akaki, 1262, Parque Watal Ishibashi, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de junho de 2025

João Pedro Tonholi Ganancio - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 4e3eecff-c15a-4b74-9706-d77bee9cb18f

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório Pregão Eletrônico 02/2025 - serviço de locação de veículos, figurando como licitantes adjudicatárias: MARINHO LOCADORA DE VEICULOS - LTDA (Rua Professor Francisco Dias Negrão, 2632, Sandano, Ourinhos/SP). NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (Avenida Heitor Villa Lobos, 2073, Vila Ema, São José Dos Campos/SP). J. S. STOPPA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP (Rua Pedro Binatto, 125, Jordanésia (Jordanésia), Cajamar/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de maio de 2025

Karina Gomes Secretário(a) Municipal de Educação

Débora Witter Rocha Tiezzi Secretário(a) Municipal de Saúde

Adauto Bibiano da Silva Junior Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Helton Molina Sapia Secretário(a) Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 991a9652-0c16-4a41-9b8a-d379fa677643

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório Pregão Eletrônico 42/2025 - ensino de Idiomas, figurando como licitante adjudicatária: 3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de junho de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e653df2e-93bb-4eac-aae8-daec6509ad5d

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
PNAE - MERENDA ESCOLAR	04/06/2025	95.787.75
PNAE - MERENDA ESCOLAR	04/06/2025	1.187,50

Presidente Prudente, 04 de Junho de 2025

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA



Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 72f7101f-632a-4b0d-acbb-9f8e1cdf7aSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ANNA KARINA KRASUCKI

Endereço: RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1127 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1806.121.1 - **Cad. Anterior:** 87970001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 4910/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 09/06/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

BENEF CRECHE ANITA FERR BRAGA OLIVEIRA

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 1390 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1110.322.1 - **Cad. Anterior:** 161890001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 4911/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 20/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

BENEF CRECHE ANITA FERR BRAGA OLIVEIRA

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 1390 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1110.322.1 - **Cad. Anterior:** 161890001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 4912/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 20/06/2025
Obs: Reparar calçada na Av. Cel. J. S. Marcondes(Farmacia).

MARCIA REGINA HORACIO BRITO PEREIRA

Endereço: AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1817 - B - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1411.192.1 - **Cad. Anterior:** 8150001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 4913/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 20/06/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

JLC PARTICIPACOES E ADM DE BENS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 1012 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1612.262.1 - **Cad. Anterior:** 161520001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 4914/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 20/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

KIN-GUIN TURISMO E TRANSPORTES LTDA E OU

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1213 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1114.162.4 - **Cad. Anterior:** 274550004
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4915/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 09/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1069 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1416.360.1 - **Cad. Anterior:** 274500001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 4916/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 20/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1069 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1416.360.1 - **Cad. Anterior:** 274500001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 4917/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 16/06/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1069 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1416.360.1 - **Cad. Anterior:** 274500001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 4918/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 20/06/2025
Obs: Executar limpeza geral no lote.

ISABEL VINHA GARCIA

Endereço: RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1084 - B - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1216.358.1 - **Cad. Anterior:** 126520001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 4919/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 20/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

KIEI KUNIYOSHI

Endereço: RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 823 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1500.64.2 - **Cad. Anterior:** 175450002
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 4920/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 20/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

BERNARDO BONGIOVANI

Endereço: RUA TOMOGIRO OCHIAI, 554 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1115.346.1 - **Cad. Anterior:** 279610001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 4921/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 09/06/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

RONALDO ANGELO MAGRO

Endereço: RUA PARÁ, 296 - VILA LAÍDE
Ref. Cadastral: 26.4.6.214.289.1 - **Cad. Anterior:** 62060301
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 4922/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 20/06/2025 - **Valor:** 133,00 UFM

RONALDO ANGELO MAGRO

Endereço: RUA PARÁ, 296 - VILA LAÍDE
Ref. Cadastral: 26.4.6.214.289.1 - **Cad. Anterior:** 62060301
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 4923/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025
Prazo: 20/06/2025 - **Valor:** 66,50 UFM



RAFAEL TAMANINI BENITO

Endereço: RUA PARÁ, 302 - VILA LAÍDE

Ref. Cadastral: 26.4.6.214.295.1 - **Cad. Anterior:** 62060401

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 4924/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025

Prazo: 20/06/2025 - **Valor:** 133,00 UFM

RAFAEL TAMANINI BENITO

Endereço: RUA PARÁ, 308 - VILA LAÍDE

Ref. Cadastral: 26.4.6.214.301.1 - **Cad. Anterior:** 62060501

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 4925/2025 - **Data da Infração:** 03/06/2025

Prazo: 20/06/2025 - **Valor:** 133,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 05 de Junho de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 73293e62-b79c-44a1-8847-86b6ac8dd511



CADERNO - DECRETO Nº 36.459/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.459 de 1 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.294,76 (cento e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.167,50
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.484.00		
Ficha	435	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	796	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 709,26
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.518,00
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.900,00
Total				R\$ 102.294,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	074	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.167,50
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0752.2.773.00		
Ficha	808	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Classificação		13.392.0753.2.774.00		
Ficha	809	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 344,26
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90.308,71



CADERNO - DECRETO Nº 36.459/2025

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1204	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	1206	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 649,29
Ficha	1207	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1215	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	1217	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Total				R\$ 102.294,76

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.460/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.460 de 1 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 594.155,49 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 163.545,78	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.145,98	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.500,00	
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	994	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.732,08	
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	1004	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.566,62	
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.660,34	
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	1037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.000,00	
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	1045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.504,69	
Total			R\$ 594.155,49	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00	



CADERNO - DECRETO Nº 36.460/2025

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 164.190,71
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 163.545,78
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	360	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 0,60
Classificação	15.451.0834.1.400.00			
Ficha	376	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 0,13
Classificação	15.451.0834.1.409.00			
Ficha	379	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Classificação	15.451.0834.1.412.00			
Ficha	381	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.209,97
Classificação	15.451.0834.1.423.00			
Ficha	386	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 0,17
Classificação	15.451.0834.1.462.00			
Ficha	393	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.840,03
Classificação	17.512.0605.1.279.00			
Ficha	418	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 0,08
Classificação	17.512.0835.2.899.00			
Ficha	419	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Classificação	17.512.0835.2.900.00			
Ficha	420	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0776.2.799.00			
Ficha	912	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25,00
Classificação	08.244.0865.2.976.00			
Ficha	919	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	953	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	954	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	957	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Classificação	08.244.0125.2.145.00			
Ficha	967	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	968	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	969	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	970	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Classificação	08.244.0646.2.598.00			
Ficha	987	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 11.732,08
Classificação	08.244.0647.2.599.00			
Ficha	997	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 12.566,62
Classificação	08.244.0648.2.600.00			
Ficha	1008	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 16.660,34
Classificação	08.244.0762.2.780.00			
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	1039	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	1041	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	1036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Classificação	08.244.0784.2.829.00			
Ficha	1042	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.504,69
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1086	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	1087	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	1092	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.460/2025

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 208.809,29
			Total	R\$ 594.155,49

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.461/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.461 de 1 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.239.969,99 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.2.909.00		
Ficha	401	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.998,33	
Classificação		15.451.0834.2.919.00		
Ficha	402	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.361,73	
Classificação		15.451.0834.2.920.00		
Ficha	403	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.728,98	
Classificação		17.512.0604.1.278.00		
Ficha	415	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.190.797,06	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação		18.541.0711.2.932.00		
Ficha	1202	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.083,89	
Total			R\$ 1.239.969,99	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.479/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.479 de 8 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.147,58 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
Classificação		18.541.0526.2.501.00		
Ficha	1188	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	1190	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.147,58
Total				R\$ 140.147,58

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 8 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.480/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.480 de 8 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.808,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.687,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.460.00			
Ficha	1336	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	514	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.121,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	683	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 169.000,00
Total				R\$ 277.808,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	078	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	199	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 5.687,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.460.00			
Ficha	1337	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0169.2.182.00			
Ficha	505	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.121,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		



CADERNO - DECRETO Nº 36.480/2025

Classificação	10.301.0832.2.880.00				
Ficha	681	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 169.000,00
				Total	R\$ 277.808,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 8 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.481/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.481 de 8 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.460.00			
Ficha	1340	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Total				R\$ 107.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.460.00			
Ficha	1337	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 107.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 8 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.492/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.492 de 11 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 453.904,52 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.489,95
Classificação		15.451.0834.2.919.00		
Ficha	402	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.920.00		
Ficha	403	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		17.512.0605.1.279.00		
Ficha	418	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.226,40
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 350.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 839,70
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.748,47
Ficha	1217	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.000,00
Total				R\$ 453.904,52

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	200	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 100.464,82
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.422.00		
Ficha	383	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.423.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.492/2025**

Ficha	385	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	533	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0769.2.789.00			
Ficha	1181	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00
Ficha	1182	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.122.0884.2.468.00			
Ficha	1205	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 839,70
Total				R\$ 453.904,52

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.493/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.493 de 11 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.186,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.250,00
Ficha	078	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.100,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.460.00		
Ficha	390	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.723,53
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 175.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1259	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.112,47
			Total	R\$ 247.186,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	155	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 247.186,00
			Total	R\$ 247.186,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.493/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.494/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.494 de 11 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 792.527,47 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.460.00		
Ficha	389	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	734	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 631.560,69
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	851	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.768,57
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1259	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 157.198,21
Total				R\$ 792.527,47

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 157.198,21
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.460.00		
Ficha	391	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	733	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.467,70
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	739	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.083,00
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	741	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 343.465,60
Classificação		26.782.0875.2.165.00		



CADERNO - DECRETO Nº 36.494/2025

Ficha	750	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.690,00
Ficha	751	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 92.129,39
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsit		
Classificação		15.451.0763.2.781.00		
Ficha	759	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.035,00
Ficha	761	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.690,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	847	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.673,57
Ficha	852	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Ficha	854	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Ficha	855	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Total				R\$ 792.527,47

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.502/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.502 de 16 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.568/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.765,73 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0868.2.989.00		
Ficha	134	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	282	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 87.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	465	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66.000,00
Ficha	466	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Ficha	467	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.765,73
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	813	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Ficha	814	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	827	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	1284	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 243.765,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	279	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 87.000,00

**CADERNO - DECRETO Nº 36.502/2025**

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	464	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 144.765,73
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	812	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	824	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0815.2.815.00		
Ficha	1183	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 243.765,73

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.503/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.503 de 16 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.069,34 (quarenta e dois mil e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	025	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.416,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	121	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.416,91
Ficha	360	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.928,07
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0890.2.490.00			
Ficha	1306	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1160	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.122.0884.2.468.00			
Ficha	1203	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 943,36
Total				R\$ 42.069,34

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0418.2.417.00			
Ficha	131	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.503/2025**

Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.282,41
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0890.2.490.00		
Ficha	1308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.1.045.00		
Ficha	1154	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Ficha	1163	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 231,93
Ficha	1167	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Classificação	18.541.0856.2.953.00		
Ficha	1186	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.000,00
Unidade	15.04	Abrigo para Animais	
Classificação	18.541.0711.2.666.00		
Ficha	1196	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Ficha	1197	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Ficha	1198	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Total			R\$ 42.069,34

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.508/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.508 de 23 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.675,00 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	561	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Ficha	563	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 128.675,00
Total				R\$ 378.675,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.509/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.509 de 23 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.351.889,68 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	023	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.050,60
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	096	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.873,57
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 315.819,68
Ficha	126	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.262,39
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	137	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.806,86
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	182	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.930,08
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 585.328,17
Ficha	196	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.389,05
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.544,67
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	303	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.378,16
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	329	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.489,65
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	332	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 318.528,50
Ficha	334	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.736,83
Ficha	336	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.205,46
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		



CADERNO - DECRETO Nº 36.509/2025

Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.404,02
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	471	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	514	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.558,30
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	711	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.781,60
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1081	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.791,32
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1225	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 488,21
Ficha	1226	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.522,56
Total			R\$ 2.351.889,68

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra	
Classificação	05.153.0003.2.005.00		
Ficha	022	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.050,60
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	099	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.873,57
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	135	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.806,86
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	179	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 592.647,30
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 324.082,07
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.544,67
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.365.0113.2.653.00		
Ficha	333	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 407.338,60
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	446	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.404,02
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0169.2.182.00		
Ficha	505	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 939.558,30
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	708	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.781,60



CADERNO - DECRETO Nº 36.509/2025

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1079	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.791,32
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1224	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.010,77
			Total	R\$ 2.351.889,68

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.510/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.510 de 23 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.573.159,46 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.030.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.002,18
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.413.00		
Ficha	382	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.630,72
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	713	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 220.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	774	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 202.526,56
			Total	R\$ 2.573.159,46

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.511/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.511 de 23 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 278.104,12 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quatro reais e doze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0642.2.594.00		
Ficha	255	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 216.154,12
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
Classificação		15.451.0763.2.781.00		
Ficha	761	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 61.950,00
Total				R\$ 278.104,12

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.514/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.514 de 24 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 575.848,89 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 880,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 71.281,13
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	322	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 285.617,76
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	500	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	589	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	732	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 770,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	796	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
Total				R\$ 575.848,89

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 880,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.514/2025

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	185	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 71.281,13
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	294	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 285.617,76
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	499	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	590	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.802,82
Ficha	591	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.197,18
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 770,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	797	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
Total				R\$ 575.848,89

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.526/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.526 de 28 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.131,00 (cento e noventa e oito mil, cento e trinta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.131,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.1.011.00		
Ficha	212	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	1333	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 188.000,00	
Total			R\$ 198.131,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 491,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 962,00	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.030,00	
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 463,00	
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 185,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.461.00		
Ficha	1341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 187.000,00	
Ficha	1342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 198.131,00	



CADERNO - DECRETO Nº 36.526/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.528/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.528 de 28 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.787,16 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.491.00		
Ficha	1313	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Ficha	1315	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 61.787,16
Total				R\$ 73.787,16

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.529/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.529 de 28 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	715	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 135.000,00
Total				R\$ 137.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	442	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 135.000,00
Total				R\$ 137.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.530/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.530 de 28 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.607,71 (cento e dezessete mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.541,98
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	256	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	281	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	811	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 30.000,00
Ficha	816	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.265,73
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	824	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	826	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.800,00
Total				R\$ 117.607,71

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 5.541,98
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	258	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	282	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.530/2025

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	827	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 46.000,00
Ficha	828	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.265,73
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1267	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.800,00
Total				R\$ 117.607,71

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.533/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.533 de 30 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.410.269,56 (quatorze milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.2.909.00		
Ficha	401	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.630,72
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 112.200,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	847	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.232.438,84
Total				R\$ 14.410.269,56

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	099	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.533/2025**

Ficha	213	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Classificação		15.451.0834.1.413.00		
Ficha	382	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.630,72
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	444	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.389.638,84
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	788	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	842	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 14.410.269,56

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP